

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 487/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007145/2025-06

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Weendes L. Silva Gráfica e Comunicação Visual Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.583.326/0001-48, com sede na Avenida Antônio Vilhena, 612, Liberdade Marabá, PA, CEP 68501-335, neste ato representado por seu representante legal.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de material de expediente para a 2ª Reuniões do Conselho Local do Polo base de Xikrin e do Polo base de Marabá e Belém, nos dias 01/12, 02/12, 08/12, 09/12/2025 e 15/12.

MATERIAL GRÁFICO				GRÁFICA PICA PAU	
ORDEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONDISI-GUATOC - BELEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Crachá, impressão colorida c/cordão nylon, Tamanho: 14cm x 10cm, Espessura: 250g a 300g/m2, Material: Papel couchê. Furação central superior (para cordão)	UNIDADE	44	R\$ 23,00	R\$ 1.012,00
5	Bolsas Ecobag - 35cm largura e 40 cm, Altura/Ecobag Cru/tecido pano cru/Alça longa 60cm altura e 2,5 cm largura.	UNIDADE	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
6	Camiseta Personalizada - policromia, malha Dry fit, estampa digital, estampa frente, costas e mangas. Tamanhos: P -07, M16, G18, GG03	UNIDADE	44	R\$ 38,00	R\$ 1.672,00
7	frete	UNIDADE	1	R\$450,00	R\$450,00
TOTAL				R\$ 4.234,00	

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Folha 32, quadra 01, lote 20, Bairro: Nova Marabá. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos:

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$4234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.12 - DSEI Guamá-Tocantins 6.1.12.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador nº 07 Controle Social	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 4.334,00

- 3.2. **O valor constante no centro de custo demonstrado no quadro acima, refere-se ao valor integral disponibilizado para a contratação de todos os eventos descritos na Solicitação de compras id.0129678, 0129675, 0129674 e 0129677.**
- 3.3. Para a contratação de material de expediente referente às 2ª Reuniões do Conselho Local do Polo base de Xikrin e de Marabá , será deduzido do valor descrito no centro de custo acima citado R\$ 4234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais), restando portanto R\$100,00, a ser utilizado na contratação dos demais itens.
- 3.4. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.5. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.6. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.7. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.8. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

WEENDES LIMA DA SILVA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Weendes Lima da Silva, Usuário Externo**, em 05/12/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 08/12/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

 (61) 3686-5550

 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.007145/2025-06

SEI nº 0191136